



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2008

Contrato nº **629/2013**

Processo Administrativo nº 37.445/2013 - Anexado ao de nº 10.737/2007 – Concorrência Pública nº 006/07

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **BOTUCATU PARKING LTDA**

Objeto: **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO, TRANSPORTE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SINISTRADOS OU APREENDIDOS NO MUNICÍPIO**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 05 (cinco) anos e aplica-se a correção anual do IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BOTUCATU PARKING LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.938.506/0001-09, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Marginal, nº 200, nº 864, Jardim Vila Real, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de janeiro de 2.008, nos autos do processo administrativo nº 10.737/2007 – Concorrência Pública nº 006/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo nº 37.445/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 05 (cinco) com data retroativa ao encerramento do contrato 001/08, ou seja, de 29/01/2013 a 28/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cálculo constante dos autos, o valor mensal da concessão foi reajustado com base na variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar a partir da data inicial da prorrogação o valor de R\$ 4.100,60 (quatro mil e cem reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 11 OUT 2013 de 2013.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BOTUCATU PARKING LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Andrea Amaral 2. Daniilo Roberto Batista

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1. 2.320-5

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6